



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº. 018, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, é feriado estadual;

Considerando que o dia 22, sexta-feira, constitui um período intercalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre as 08:00 e as 16:30 horas do dia 22 de abril do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de abril de 2016.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal